

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o parecer de aprovação da prestação de contas dos recursos executados no Fundo Municipal do idoso no exercício do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE NOVA ITABERABA, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 1.135/2017, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso Lei nº. 10.741/2003

CONSIDERANDO a Lei municipal 1.135/2017 em seu artigo 19 e 20;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do idoso referente ao exercício do ano de 2021, conforme apresentado em reunião a conta tinha um saldo anterior de R\$ 4.500,00, recebeu doação da empresa Vitamix no valor de R\$ 2.000,00, e teve rendimentos financeiros no valor de R\$ 110,16, e gastos no valor de R\$ 672,00 restando um saldo de R\$ 5.927,71.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 29 de março de 2022.



Venilde Conci Testa

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso